

Comunicado do Dirigente Regional da Diretoria de Ensino Leste 5.

Seleção de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Leste 5, nos termos da Resolução SE - 88, de 19-12-2007 Resolução SE 42 de 10/04/2012 retificada em 18/04/2012 e à luz da Instrução Conjunta CENP/DRHU de 14/10/2009, da Instrução CENP de 10/03/08 e 13/03/08 e do Comunicado CENP de 28/04/2009, combinados com o disposto no artigo 73 do Decreto 57.141/2011, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta Diretoria de Ensino Leste 5 (DER LT5) a função gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico (PCNP).

I – Das Vagas

- Ciclo I

-Matemática

-Língua Portuguesa

II- Do processo de designação

O processo compreenderá as seguintes etapas:

a-) Inscrição de professor interessado dias 29/06/2012, 02, 03, 04 e 05/07/2012

que atenda aos seguintes requisitos:

- ser portador de licenciatura plena;

– contar com no mínimo três anos de experiência como docente da rede pública de ensino do Estado de São Paulo;

- ser efetivo ou ocupante de função-atividade abrangido pelo § 2º, do artigo 2º, da Lei Complementar 1.010/2007 (OFA Categoria “F”), em unidade de ensino desta Diretoria de Ensino;

- ter sido aprovado no processo seletivo simplificado previsto pela Lei Complementar 1093/2009 (OFA Categoria “F”); ou na prova de promoção de que trata a Lei Complementar 1097/2009;

- apresentar declaração de Anuência, atualizada e assinada pelo superior imediato, que não se opõe ao afastamento do interessado.

- apresentar declaração de horário de trabalho, caso exerça atividade na iniciativa privada ou acumule cargo/ função no serviço público federal, estadual ou municipal, comprovando disponibilidade para atuar no horário regular das aulas do segmento em que pretende atuar e conduzir as aulas de trabalho pedagógico, bem como atender às convocações do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino para orientações técnicas e outras atividades demandadas pelos órgãos da SEE.

- apresentar um *Projeto de Trabalho*, para análise.

- não ter atribuído em sua carga horária classe, turmas ou aulas de projetos da Pasta ou de outras modalidades de ensino (Fundação Casa, CEL, Educador Profissional), ou ainda que se encontre designado nos termos do artigo 22 da LC nº 444/85.

- no caso de docente readaptado, ter manifestação prévia da C.A.A.S. de que há compatibilidade para o exercício das atribuições do posto de trabalho.

- no caso de se encontrar em estágio probatório, declarar que tem ciência de que não terá contado o período em que estiver designado para a função de Professor Coordenador como prazo do estágio probatório, sendo que somente será retomado com a reassunção da docência.

b) Entrevista individual na sede da Diretoria de Ensino Leste 5, com a finalidade de analisar o Projeto de Trabalho apresentado e o perfil profissional do candidato, a partir de 26/07/2012.

III. Do Projeto de Trabalho

O Projeto de trabalho deverá :

a) Versar Sobre as convicções do interessado em relação aos processos de formação continuada de professores e sobre o acompanhamento dos

processos de ensino e aprendizagem nas escolas, bem como sobre as ações que pretende desenvolver, como integrante do Núcleo Pedagógico.

b) Conter um currículo resumido, incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais.

São Paulo, 28/06/2012.

Solange Teresa Galetti

Dirigente Regional de Ensino LT5